



Com afixação no placard do Município Morrinhos, 08 de 12 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**DIRETORIA DE HABITAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N.º 002/2022**

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, nº 160, centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Joaquim Guilherme Barbosa de Souza, brasileiro, maior, capaz, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 9480036 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.370.601-44, residente na Rua Senador Hermenegildo, nº 160, centro, nesta cidade; e pelo Procurador Geral Emerson Martins Cardoso, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19705, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.260.941-04, residente na Rua Senador Hermenegildo, nº 160, centro, nesta cidade, neste ato representados conforme Decreto Municipal nº 552/2022, pelo presidente da Comissão REURB Antônio Divino Nunes, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 285352-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.087.131-04, residente na Rua Senador Hermenegildo, nº 160, centro, nesta cidade, na forma do artigo 31, §1º e seguintes, da Lei Federal nº 13.465/17, vem por meio deste Edital, no uso de suas atribuições conferidas, NOTIFICAR os senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros eventualmente interessados dos seguintes imóveis:

<b>Setor: CENTRO</b>			
Nome: Adelia Rodrigues Pinto	CPF: 278.360.881-20	Lote: 03	Quadra: 62
Nome: Cleide Lucia da Silva	CPF: 908.532.881-00	Lote: 19	Quadra: 100
Nome: Hamilton Reis Ribeiro	CPF: 159.719.371-20	Lote: 13	Quadra: 100
Nome: Paulo Antonio Fernandes	CPF: 025.252.351-26	Lote: 19	Quadra: 87

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da última publicação do presente Edital, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, previsto na Lei Federal nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão REURB, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Morrinhos-GO. A ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §§1º, 5º e 6º, da já citada Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §§1º, 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias aos objetos deste ato, deverão ser protocolizadas na Comissão Regularização Fundiária Urbana do Município de Morrinhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação, situada no Centro Administrativo Joviano Antônio Fernandes, na Rua D. Pedro II, nº 679, centro, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para a solução dos conflitos, conforme o art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**DIRETORIA DE HABITAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

---

manifestação em contrário, no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste Edital. Morrinhos, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (08/12/2022).

---

ANTONIO DIVINO NUNES  
Presidente da Comissão REURB  
Decreto Municipal nº 552/2022